



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PROGRAMA DE ESTUDOS APLICADOS EM ADMINISTRAÇÃO POLÍTICA-PROAP
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO -UFBA

EDITAL Nº 02/2022

Plano de Prevenção da Violência Letal contra Adolescentes e Jovens em Alagoinhas
Pesquisa-Diagnóstico da Violência Letal contra Jovens e Adolescentes
Seleção de Aplicadores de Questionário

O Programa de Estudos Aplicados em Administração Política – PROAP da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia (EA-UFBA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de **05 (cinco) aplicadores** para dar suporte a aplicação de questionários que servirão de base para a construção dos Estudos Diagnósticos do Plano de Prevenção à Violência Letal contra Jovens e Adolescentes no Município de Alagoinhas-BA. A aplicação do questionário será realizada no período de 09.01 a 18.02.2023, em dois turnos: Turno 1: das 08:00 às 12:00h e Turno 2: das 14:00 às 18:00h. Para participar do Edital os(as) interessados(as) devem acessar o link - <https://forms.gle/8NoVQmrUxEYK5JtFA> e se inscrever, até o dia 16 de dezembro de 2022, conforme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os selecionados serão contratados pela Fundação Escola Politécnica da Bahia (FEP) que figurará como Concedente no Termo de Contrato Temporário ficando a supervisão técnica das atividades dos aplicadores à cargo da coordenação do PROAP-EAUFBA;
- 1.2. A aplicação dos questionários será realizada em todo o município de Alagoinhas-BA e será supervisionado por uma equipe de pesquisadores vinculada ao PROAP/UFBA;
- 1.3. Os(as) aplicadores(as) selecionados(as) passarão por uma atividade de formação cujo objetivo é prepará-los para o desempenho das atividades de aplicadores dos instrumentos de coleta de dados definidos pelo PROAP. Essa formação ocorrerá em Alagoinhas e terá duração de até 08 horas de duração (manhã e tarde), em data e horário a ser definido, posteriormente.

2. DA(S) VAGA(S), ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO

- 2.1. Serão abertas inscrições para o provimento de 05 (cinco) vagas a serem contratados, imediatamente, e 05 (cinco) vagas para compor o cadastro de reserva;
- 2.2. Os contratados desenvolverão as seguintes atividades:



- (i) Agendar e aplicar questionários de pesquisa *in loco* nos bairros e distritos de Alagoinhas definidos pela equipe de supervisão da pesquisa;
 - (ii) Cumprir o cronograma de atividades definido pela coordenação e equipe de supervisão da pesquisa;
 - (iii) Organizar os questionários preenchidos para a entrega formal à equipe de supervisão da pesquisa;
 - (iv) Apresentar relatório técnico contendo: registro do número de questionários aplicados, semanalmente (essa entrega comprovará o valor total a ser recebido no final da pesquisa por cada aplicador).
- 2.3. Cada turno de atividade corresponde, aproximadamente a 04 (quatro) horas de trabalho e os dois turnos correspondem a 08 (oito) horas;
- 2.4. O candidato poderá optar por trabalhar um turno ou os dois turnos;
- 2.5. A remuneração será proporcional ao número de questionários aplicados;
- 2.6. Foi estimado o valor de R\$ 10,00 (dez reais), valor bruto, para cada questionário aplicado corretamente;
- 2.7. Cada pesquisador deverá cumprir a meta mínima de 80 questionários a serem aplicados no período de um mês de Contrato (para os que optarem por trabalhar um turno) ou de 160 questionários a serem aplicados no referido período (para os que optarem por trabalhar dois turnos), conforme valores indicados abaixo:
- (a) A estimativa de recebimento bruto para um turno diário (de 4 horas), correspondente a 80 horas de trabalho, é de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
 - (b) A estimativa de recebimento bruto para dois turnos diários (de 8 horas), correspondente a 160 horas de trabalho, é de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).
 - (c) Os aplicadores que optarem por trabalhar dois turnos receberão um valor adicional de R\$ 1.000 (hum mil reais) referente a ajuda de custo para cobrir despesas com alimentação, correspondente a 05 dias de trabalho integral por semana e 20 dias/mês.
- a. A duração do contrato será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse da contratante, do contratado e da avaliação do desempenho do supervisor.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. São condições necessárias a inscrição:

3.1.1. Estar matriculado e frequentando regularmente em um dos seguintes níveis de ensino: (a) Ensino médio ou (b) Ensino técnico ou (c) ensino superior;

3.1.2. Ser residente em Alagoinhas-BA;

3.1.3. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e cumprir a carga horária exigida de 04 (quatro) e/ou 08 (oito) horas por dia, durante o período de 30 (trinta) dias, conforme data definida no preâmbulo deste edital.



3.1.4. Serão considerados como diferenciais no processo seletivo as seguintes características (que serão avaliados na entrevista):

- (i) capacidade de comunicação para apresentar os instrumentos de pesquisa aos respondentes e convencê-los a participar da pesquisa;
- (ii) domínio básico de leitura e escrita da língua portuguesa para o preenchimento correto dos questionários;
- (iii) capacidade de organizar documentos e elaborar relatórios técnicos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Os estudantes interessados em participar do processo seletivo deverão acessar o link - <https://forms.gle/8NoVQmrUxEYK5JtFA> e se inscrever, até o dia 16 de dezembro, e enviar no período de inscrição (conforme indicado no item 7 – Cronograma), para o e-mail **proap@ufba.br**, com o assunto “**Seleção Aplicadores de Questionário – Edital 02/2022**”, os seguintes documentos:

- (i) Currículo vitae simplificado, (contendo nome, telefone, e-mail, endereço, data de nascimento, nível de ensino, indicação se tem algum tipo de deficiência, se for o caso, entre outras informações solicitadas no instrumento);
- (ii) Histórico escolar e comprovante de matrícula;
- (iii) Cópia do comprovante de residência;
- (iv) Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018, será necessário o envio da **declaração de ciência e consentimento para processo de seleção** com autorização para tratamento de dados durante o processo seletivo (conforme **Anexo I**)

4.2 Os estudantes deverão escolher no próprio formulário de inscrição, os bairros que tem interesse em pesquisar (**Anexo II**), em conformidade com os seguintes critérios:

- a) Os candidatos serão selecionados com base no vínculo que tenha com os bairros selecionados (como morador, estudante ou trabalhador/prestador de serviço ou outro vínculo que comprove conhecer bem os bairros);
- b) No caso dos distritos fora da sede, será selecionado apenas 01 candidato para cada localidade.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- a) **Etapa 1** - análise dos documentos;
- b) **Etapa 2** - entrevista individual a ser realizada, presencialmente ou on-line (será enviado, antecipadamente, a indicação da data e horário marcado ou link caso seja on-line).

5.2 O não comparecimento na data e horário determinado para a entrevista implicará na eliminação



do candidato;

5.3 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- (a) Disponibilidade de carga horária contínua (08 horas);
- (b) O que tiver mais idade.

6. DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

6.1 O resultado da primeira etapa de seleção será comunicado, conforme cronograma disponível no item 7, por meio da publicação da lista de candidatos convocados para a segunda etapa (entrevista), no endereço eletrônico www.ea.ufba.br ;

6.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado, conforme cronograma disponível no item 7, no endereço eletrônico www.ea.ufba.br;

6.3 Cumprindo o disposto no item 2.1., serão convocados os 05 (cinco) primeiros candidatos aprovados para ocupar as primeiras vagas;

6.4 Os demais aprovados comporão o cadastro de reserva;

6.5 O início da atividade está condicionado a:

- (i) participação dos aprovados no treinamento exigido para a realização das atividades;
- (ii) conformidade documental (verificada por meio da qualificação cadastral no sítio eletrônico do e-Social);

6.6. Os candidatos que ficarem na lista de espera poderão ser convocados à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo, desde que, ainda, atendam aos pré-requisitos estabelecidos nesse edital.

6.8. O presente edital tem o prazo de 06 (seis) meses de validade.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Publicação do edital	09/12/2022
Período de inscrições dos candidatos	De 09 a 25/12/22, exclusivamente, através do e-mail proap@ufba.br
Digulgação preliminar da lista de candidatos aptos ao processo de seleção	Até 26/12/22
Divulgação preliminar da relação de candidatos classificados para a segunda etapa	Até 28/12/22
Entrevista	De 29 a 30/12/22
Dilgulgação do resultado final	Até 03/01/23
Comissão de Seleção	Dra. Elizabeth Matos Ribeiro – professora da EAUFBA Dr. Horácio Nelson H. Filho – professor da



	EAUFB
Suplente	Dr. Silvio Vanderlei de Araújo– professor da EAUFB

8. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

O Contrato poderá ser suspenso pelo projeto nº 15302/2022 **Estudos Diagnósticos em Gestão de Políticas Públicas para Subsidiar e Capacitar o Comitê Gestor Municipal de Alagoinhas na Elaboração do Plano de Prevenção à Violência Letal contra Jovens e Adolescentes** e/ou pela Fundação Escola Politécnica - FEP a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:

- 8.1. Automaticamente, ao término do contrato;
- 8.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
- 8.3. A pedido do contratado;
- 8.4. Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com o PROAP-UFBA;
- 8.5. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 2 dias, consecutivos ou não, no período de uma semana durante todo o período do contrato;
- 8.6. Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA e FEP.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 9.2 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: proap@ufba.br

Salvador, 09 de dezembro de 2022.

Prof. Dra. Elizabeth Matos Ribeiro
Coordenadora do Projeto



ANEXO I: DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO

Eu, _____, autorizo a Fundação Escola Politécnica da Bahia-FEP a proceder com a coleta e o tratamento dos meus dados pessoais, inclusive os sensíveis, fornecidos para a minha candidatura ao processo de seleção **EDITAL Nº 02/2022** do PROAP-UFBA, para o cargo de aplicador de questionários no âmbito da Pesquisa-Diagnóstico da Violência Letal contra Jovens e Adolescentes no município de Alagoinhas.

Declaro, também, que fui informado (a) sobre as seguintes questões:

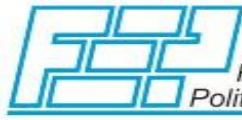
1. Os meus dados pessoais **NOME, TELEFONE, ENDEREÇO, DATA DE NASCIMENTO, CPF e E-MAIL, TIPO DE DEFICIÊNCIA** foram coletados através do meu currículo, os quais serão tratados exclusivamente para a finalidade de recrutamento e seleção, no âmbito da FEP, e mantidos no banco de currículos da prestadora de serviço contratada pela Fundação.
2. Após o período de 6 meses e não sendo selecionado(a), os meus dados pessoais contidos no currículo impresso serão eliminados pela FEP.
3. Os meus dados pessoais poderão ser utilizados de forma anonimizada ou pseudonimizada, impossibilitando ou dificultando a minha identificação, respectivamente, em dados estatísticos para Relatório de Gestão da FEP.
4. O Agente Responsável pelo tratamento dos meus dados pessoais é a FEP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Professor Severo Pessoa, nº 31, Federação, Cep: 40.210-700, Salvador, Bahia.
5. Eu poderei solicitar a qualquer momento informações sobre os meus dados pessoais, corrigi-los, alterá-los ou excluí-los, limitar o tratamento e cancelar o presente consentimento.
6. Meus dados pessoais serão compartilhados com o gestor onde estarei lotado(a), para avaliação de atendimento do perfil para a vaga.
7. Qualquer informação sobre os meus dados pessoais e questões relativas ao tratamento e à proteção deles, em conformidade com as normas aplicáveis, poderão ser solicitadas, através do e-mail josiene@fep.org.br.
8. A solicitação de que trata o item 9 será prestada no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, salvo se esta for especialmente complexa ou ocorrer em circunstâncias excepcionais. Esse prazo poderá ser prorrogado em até 60 (sessenta) dias, quando for necessário, levando em conta a complexidade e o número de solicitações recebidas.
9. Eu poderei, ainda, se desejar, apresentar reclamação junto a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Para os devidos fins, declaro que li completamente o exposto, discuti quaisquer dúvidas ou preocupações em relação ao fornecimento dos meus dados pessoais acima, inclusive os sensíveis, de forma clara e adequada, e que autorizo a FEP a realizar a coleta e o tratamento, no âmbito desse processo de recrutamento e seleção e de outros processos durante o período de tratamento aqui informado.

Declaro, ainda, que autorizo o tratamento dos meus dados pessoais pelos empregados da FEP e o seu compartilhamento entre os seus Projetos, para que desenvolvam quaisquer atividades necessárias para os fins relacionados com processo de recrutamento e seleção durante o prazo autorizado nesse consentimento.

Salvador, _____ de _____ de _____.

(Assinatura conforme documento de identificação)



Fundação Escola
Politécnica da Bahia



ANEXO II: LISTA DOS BAIRROS E DISTRITOS

BAIRROS

- **Alagoinhas Velha**
- **Barreiro**
- **Centro**
- **Dois de Julho**
- **Jardim Pedro Braga**
- **Jardim Petrolar**
- **Juracy Magalhães**
- **Kennedy**
- **Mangalô**
- **Parque Vitória**
- **Santa Isabel**
- **Santa Terezinha**
- **Silva Jardim**
- **Teresópolis**

DISTRITOS

- **Alagoinhas (Sede)**
- **Boa União**
- **Riacho da Guia**